

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO E SEDE REGIONAL DE VIANA DO CASTELO

(CFRVC)

ARTIGO 1º

» GESTÃO DO CFRVC

1. O Centro de Formação e Sede Regional de Viana do Castelo do CNE, (CFRVC), sito no Largo Nossa Senhora das Areias, nº 206, em Darque, 4935-160 Viana do Castelo, depende administrativa e financeiramente da Junta Regional de Viana do Castelo, do CNE – Corpo Nacional de Escutas.
 - a) No início de cada mandato, a Junta Regional de Viana do Castelo, nomeia o(a) Coordenador(a) do CFRVC, que é obrigatoriamente Dirigente do CNE, no ativo, podendo ser ou não um elemento da Junta Regional;
 - b) Com essa nomeação, pode ser nomeada uma Equipa Coordenadora do CFRVC, que para além de um(a) Dirigente coordenador(a), pode ser composta com mais um, dois ou três Dirigentes, também nomeados;
 - c) A Equipa Coordenadora terá, obrigatoriamente, a supervisão da Junta Regional de Viana do Castelo.
2. A utilização do Centro de Formação e Sede Regional de Viana do Castelo do CNE está sujeita às Normas de Utilização e à Tabela de Preços, aprovadas em reunião da Junta Regional, sempre atualizadas e amplamente divulgadas no site Web da Junta Regional:

<https://vianadocastelo.escutismo.pt>

ARTIGO 2º

» INSTALAÇÕES

O CFRVC dispõe de espaços para formação, salas de reuniões, local para dormidas em regime de camaratas, instalações sanitárias e balneários, cozinha para confeção de alimentação, refeitório, pequena copa, espaço exterior e zona de mastros.

ARTIGO 3º

» UTILIZAÇÃO

1. O CFRVC destina-se, prioritariamente, a ser utilizado pelos Escuteiros da Região de Viana do Castelo.
2. A utilização do CFRVC por parte de menores, obrigará sempre, a um acompanhante adulto, no mínimo.

ARTIGO 4º

» RESERVAS E INFORMAÇÕES

1. A utilização do Centro de Formação Regional de Viana do Castelo do CNE é feita por reserva prévia, em formulário próprio divulgado e existente no site regional <https://vianadocastelo.escutismo.pt> sujeita a confirmação pela Equipa Coordenadora do CFRVC.
2. Para qualquer esclarecimento devem os interessados contactar através do email: cfrvc.vianadocastelo@escutismo.pt

ARTIGO 5º

» PRIORIDADES / MARCAÇÕES

1. Os agrupamentos da Região de Viana do castelo têm até dia 15 de Novembro de cada ano para procederem às reservas do CFRVC, conforme o nº1 do Artigo 3º.
2. A partir de dia 16 de Novembro passam a estar abertas as reservas para os restantes utilizadores;
3. As reservas serão sempre disponibilizadas por ordem de chegada do formulário próprio, avaliado pela equipa Coordenadora do CFRVC.

ARTIGO 6º

» DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O responsável pela reserva deve imprimir a declaração de responsabilidade que se encontra no site da Junta regional de Viana do Castelo, a qual deverá ser preenchida, assinada e enviada por mail para: **cfrvc.vianadocastelo@escutismo.pt** até uma semana antes da data de marcação.

ARTIGO 7º

» PROIBIÇÕES

1. Em todos os espaços do CFRVC, interiores e exteriores, é expressamente proibido fumar;
2. Em todas as áreas pertencentes ao CFRVC não é permitida a permanência de Pessoas que não fazem parte do grupo que se encontra a usufruir das instalações;
3. É expressamente proibido qualquer tipo de objetos pessoais em locais de utilização geral, nomeadamente corredores, halls e armários destinados à acomodação de produtos gerais para utilização.

ARTIGO 8º

» SANÇÕES

1. A utilização e os comportamentos dos utilizadores do Centro de Formação e Sede Regional de Viana do Castelo, ficam sujeitas disciplinarmente, ao desrespeito das Normas de Utilização aprovadas e em vigor e cujo seu conhecimento os utilizadores não podem alegar desconhecer, sempre apoiadas na legislação em vigor e nos Princípios do Escutismo e na Lei do Escuta:

» PRINCÍPIOS DO ESCUTISMO

1. O Escuta orgulha-se da sua Fé e por ela orienta toda a sua Vida.
2. O Escuta é filho de Portugal e bom cidadão.
3. O dever do Escuta começa em casa.

» LEI DO ESCUTA

1. A honra do Escuta inspira confiança.
 2. O Escuta é leal.
 3. O Escuta é útil e pratica diariamente uma boa ação.
 4. O Escuta é amigo de todos e irmão de todos os outros Escutas.
 5. O Escuta é delicado e respeitador.
 6. O Escuta protege as plantas e os animais.
 7. O Escuta é obediente.
 8. O Escuta tem sempre boa disposição de espírito.
 9. O Escuta é sóbrio, económico e respeitador do bem alheio.
 10. O Escuta é puro nos pensamentos, nas palavras e nas ações.
2. O desrespeito por este Regulamento e pela Normas de Utilização do CFRVC está sujeito à apreciação e avaliação da Equipa Coordenadora e Junta Regional de Viana do Castelo e poderá resultar uma das seguintes penalidades:
- Ordem de abandono das instalações do CFRVC;
 - Advertência escrita;
 - Proibição de utilizar o CFRVC, por determinado período ou definitivamente.

ARTIGO 9º

» DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Regulamento, juntamente com as suas Normas de Utilização e Tabela de preços, entra imediatamente em vigor com a sua aprovação.
2. A ratificação do Regulamento, das Normas de Utilização e Tabela de preços em vigor, é feita tacitamente com a tomada de posse da Junta Regional de Viana do Castelo, podendo ser revisto e alterado, a qualquer momento que se justifique e assim a Junta Regional de Viana do Castelo o entenda.

APROVADO.

Junta Regional de Viana do Castelo, do CNE,
Sede Regional, 24 de janeiro de 2022